



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba

Projeto: PROJETO APEAU ITINEIRANTE

Período: FEVEREIRO DE 2025

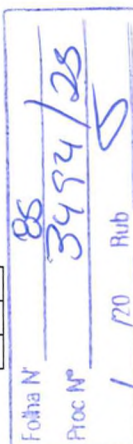
Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA** - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável **Alanderson Bento Gomes da Silva**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **FEVEREIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 122/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 125.532,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.030,94
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 20.397,84
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor (Pagto indevido no mês anterior)	R\$ 2.000,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 108.165,45
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; c) Está aprovado no plano de trabalho o serviço de contabilidade, porém na descrição da nota fiscal foi informado apoio administrativo financeiro, entretanto o CNAE deste prestador de serviços é referente a serviços contábeis, recomendamos a secretaria gestora que informe a OSC para que corrija essa descrição para os próximos meses; d) Foram pagos nesse período, os encargos referentes a dezembro e janeiro, essas despesas foram consideradas adequadas pois, estão previstas no plano de trabalho, porém não foram apresentados a relação das bases dos cálculos; e) A Nota fiscal de serviço nº 0482 da empresa Eloyna M.S.R de Lima Pessanha Papelaria no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) não foi aceita, pois essa despesa não está prevista no plano de trabalho; f) Foi realizado uma devolução para a conta do convênio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor pago indevidamente a empresa CINE 011 Produções no mês anterior; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 108.165,45 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o mesmo foi aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recursos públicos de R\$ 108.165,45 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a devolver o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) utilizados indevidamente neste período.

Ubatuba, 04 de junho de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	86
Proc N°	3494/23
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
DARF 12/2024	43	R\$ 1.915,87	Valor da guia: 20.582,97 Valor do rateio: 1.915,87	Sim
DARF 01/2025	47	R\$ 1.915,87	Valor da guia: 18.634,53 Valor do rateio: 1.915,87	Sim
Triunfo Pereque Açu	51	R\$ 250,00	Combustível	Sim
Nota fiscal de serviço nº 027 – Olivia Márcolan Andrade	52	R\$ 2.963,70	Psicóloga – 02/2025 – 10h	Sim
Nota fiscal de serviço nº 017 – Bianca Manuela Lucio Arcanjo	54	R\$ 1.851,20	Assistência Social – 02/2025 – 5h	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0482 – Eloyna M.S.R de Lima Pessanha Papelaria	56	R\$ 400,00	Impressões - Não consta no plano de trabalho aprovado.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 014 – Gisele Barbara Dantas Vasques	58	R\$ 2.000,00	Organização de evento – 02/2025 – 15h	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0178 – Cine 181 Produções Eireli	60	R\$ 2.000,00	Serviço de produção para o projeto – 02/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0228 – Marcos Faria Vianna Santos	62	R\$ 1.000,00	Apoio administrativo e contábil - 02/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0177 – Cine 182 Produções Eireli	64	R\$ 2.000,00	Serviço de comunicação – 02/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 008 – Eduarda Lehoczki Boneto	66	R\$ 1.851,20	Psicóloga – 02/2025 – 10h	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 036 – Giovanna Dantas Alves de Deus	68	R\$ 2.000,00	Coordenadora administrativa – 02/2025 – 10h	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 020 – Melissa de Goes	70	R\$ 250,00	Acomp. Terapêutica – 02/2025	Sim